



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Publicada no Boletim de
Serviços - Ano IV - N. 06 -
2ª Quinzena de Março de
2012*

PORTARIA SG CNMP Nº 023, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Bruna M. Q. Damacena
Técnico Administrativo
Matrícula: 22267

Dispõe sobre o controle da frequência dos servidores do CNMP durante o período de mudança para a nova sede.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 38 do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 - e, no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e de acordo com o artigo 21, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No período de 27 de março a 03 de abril de 2012, em virtude da mudança do CNMP para nova sede, as chefias imediatas deverão registrar, no formulário constante do anexo I, os horários de entrada e saída dos servidores, as faltas injustificadas e outras ocorrências necessárias.

Art. 2º Entre os dias 09 e 11 de abril de 2012, as chefias imediatas deverão lançar no sistema eletrônico de frequência os registros efetuados no formulário entre os dias 27 e 30 de março. Para registrar os horários de entrada e saída deverá ser utilizada a ocorrência "ponto manual".

Art. 3º Os ajustes referentes aos dias 27 a 30 de março, quando necessários, deverão ser efetuados até o dia 11 de abril, impreterivelmente.

Art. 4º Os lançamentos e os ajustes relativos aos dias 2 e 3 de abril poderão ser realizados até o 5º dia útil do mês de maio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Publicado no Boletim de
Serviços - Ano IV - N. 06 -
2ª Quinzena de Março de
2012*

PORTARIA SG CNMP Nº 023, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o controle da frequência dos servidores do CNMP durante o período de mudança para a nova sede.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 38 do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 - e, no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e de acordo com o artigo 21, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No período de 27 de março a 03 de abril de 2012, em virtude da mudança do CNMP para nova sede, as chefias imediatas deverão registrar, no formulário constante do anexo I, os horários de entrada e saída dos servidores, as faltas injustificadas e outras ocorrências necessárias.

Art. 2º Entre os dias 09 e 11 de abril de 2012, as chefias imediatas deverão lançar no sistema eletrônico de frequência os registros efetuados no formulário entre os dias 27 e 30 de março. Para registrar os horários de entrada e saída deverá ser utilizada a ocorrência "ponto manual".

Art. 3º Os ajustes referentes aos dias 27 a 30 de março, quando necessários, deverão ser efetuados até o dia 11 de abril, impreterivelmente.

Art. 4º Os lançamentos e os ajustes relativos aos dias 2 e 3 de abril poderão ser realizados até o 5º dia útil do mês de maio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP